



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.mirandopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis

Quarta-feira, 03 de setembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1598

Página 1 de 2

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	2
Extrato	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mirandópolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mirandópolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mirandopolis.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis.

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Mirandópolis

CNPJ 44.438.968/0001-70
Rua das Nações Unidas, 400
Telefone: (18) 3701-9000
Site: www.mirandopolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis

Câmara Municipal de Mirandópolis

CNPJ 51.103.950/0001-82
Praça Papa João XXIII, 115
Telefone: (18) 3701-1800
Site: www.cmmirandopolis.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Mirandópolis

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirandópolis



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Mirandópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.mirandopolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS

Conforme Lei Orgânica

Quarta-feira, 03 de setembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1598

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 7781/2025

Concede afastamento sem remuneração ao servidor André Guilherme da Cruz Cremonesi.

EDERSON PANTALEÃO DE SOUZA, Prefeito do Município de Mirandópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER afastamento sem remuneração ao Sr. **ANDRÉ GUILHERME DA CRUZ CREMONESI**, RG nº: **.*.*.*.* SSP/SP, efetivo no cargo de **ATENDENTE**, por 02 (dois) anos, a partir de **04/09/2025**, nos termos do artigo 150 da Lei Complementar nº: 88/2014 de 21 de outubro de 2014.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Município de Mirandópolis, 02 de setembro de 2025.

EDERSON PANTALEÃO DE SOUZA

Prefeito

Afixada no Expediente da Prefeitura Municipal de Mirandópolis e registrada na Diretoria de Gestão Administrativa, data supra.

VINICIUS RODRIGUES MACEDO

Diretor de Gestão Administrativa

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DO 6º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 56/2020 - LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS/SP - LOCADORA: **AGROPECUÁRIA SANTA RITA EIRELI** - PROCESSO Nº 5239/2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2020 - OBJETO: Locação de imóvel urbano, situado na Rua Senador Rodolfo Miranda, 885 - Centro, com a finalidade precípua de alocar os móveis, documentos e outros que se fizerem necessários que estão no Paço Municipal. - OBJETO DO ADITAMENTO: Alteração do prazo de vigência contratual, que vencerá em 27 de agosto de 2025, para mais 06 (seis) meses, ou seja, até 27 de fevereiro de 2026; bem como o reajuste do valor contratual com base no índice IGP-M, correspondente a 2,9614% acumulado de agosto de 2024 a julho de 2025. - DATA DE ASSINATURA: 27/08/2025.

EXTRATO DO 7º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 65/2019 - LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS/SP - LOCADORA: **ISABEL LEAL DE CARVALHO** - PROCESSO Nº 5924/2019 -

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2019 - OBJETO: Locação de imóvel urbano, situado na Rua Senador Rodolfo Miranda, 1329 - Centro, em Mirandópolis, com a finalidade precípua de abrigar as dependências da Farmácia de Medicamentos Estratégicos. - OBJETO DO ADITAMENTO: Alteração do prazo de vigência contratual, que vencerá em 29 de agosto de 2025, para mais 12 (doze) meses, ou seja, até 29 de agosto de 2026; bem como o reajuste do valor contratual com base no IGP-M, correspondente a 2,9614% acumulado de agosto de 2024 a julho de 2025. - DATA DE ASSINATURA: 28/08/2025.